

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CONTRATO SIMPLIFICADO

1. Número: 45551588		2. Data: 09/09/2025	
3. Área Demandante Seade/Gefad/Sureg/RO	4. Processo 21219.000275/2025-24	5. CNPJ 26.461.699/0383-15	6. Inscrição Estadual -
DADOS DO FORNECEDOR			
7. Razão Social A. D. SILVA SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA			
8. Endereço AV INDERVAL JOSE BRASIL, Nº 561, NOVO CACOAL		9. CEP 76.962-201	10. (DDD) Telefone (69) 9 9262-2923
11. Município/Cidade CACOAL	12. UF RO	13. CNPJ/CPF 28.249.517/0001-38	14. Inscrição Estadual 00000004840348

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais/serviços abaixo discriminados:

MATERIAIS/SERVIÇOS

Recuperação do muro de divisa, do telhado da casa de bombas, da placa de identificação e especialmente do telhado do escritório da Unidade Armanezadora de Cacoal/RO (UA Cacoal/RO), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (45513543).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERAMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m2	135,19	5,37	725,97
2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E=30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO içAMENTO. AF_07/2019	m2	135,19	258,65	34.966,89
3	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	m	19,65	66,24	1.301,62
4	REMOCÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m2	9,76	5,37	52,41
5	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO- BRUTA	m3	0,09	1.886,41	169,78

6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM m³ 0,32 987,96 320,10 BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m2	0,32	914,78	296,39
7	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	kg	29,16	20,9	609,44
8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS, SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m2	7,2	145,67	1.048,82
9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X24 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m2	1,23	145,04	178,4
10	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/SEIXO ROLADO) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	m3	0,43	896,19	387,15
11	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	kg	38,88	20,9	812,59
VALOR TOTAL R\$					40.549,46

(quarenta mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

21. Amparo Legal

Art. 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC

CONDIÇÕES

22. Local de Execução do Serviço e Informações para emissão da Nota Fiscal:

UNIDADE ARMAZENADORA DE CACOAL/RO - Endereço: Av. Castelo Branco nº 16.636 - Incra - Cacoal/RO - CEP: 76965-870 - CNPJ: 26.461.699/0404-84

23. Prazo de Execução Conforme item 6.3. do Termo de Referência	24. Garantia 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo pela Contratante.	25. Condições de Pagamento Até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços	26. Frete (x) CIF () FOB
--	---	--	--------------------------------

DESPESA EMPENHADA

27. Número: 23/2025	28. Data: 09/09/2025		
29. Responsável por QUIMBERLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	30. Aprovado por MATHEUS TWARDOWSKI	31. Autorizado por ANDERSON CONCEIÇÃO GOMES	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas. ALISSON DAVID DA SILVA

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do

transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.

11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **QUIMBERLY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 09/09/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CONCEICAO GOMES, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 09/09/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS TWARDOWSKI, Gerente de Área Regional Substituto (a) - Conab**, em 09/09/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson David da Silva, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45551588** e o código CRC **1245CF33**.

Referência: Processo nº.: 21219.000275/2025-24

SEI: nº.: 45551588